

Termo de Referência 7/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	160226-34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	LUCIANO RAMOS DOS SANTOS	19/02/2024 13:07 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	2/2024	65314.001271/2024-70

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir da assinatura do instrumento de Contrato ou do aceite /recebimento do instrumento substitutivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	463551	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	200 ML	20	800	R\$ 5,32	R\$ 4.256,00
2	459077	AMIDO, BASE DE MILHO	500g	20	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
3	459650	LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, APRESENTAÇÃO FATIADA	2 KG	10	150	R\$ 46,63	R\$ 6.994,50
4	463698	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE OLIVA, TIPO COMPOSTO, TEOR DA ACIDEZ MENOR QUE 1%, INGREDIENTES ADICIONAIS REFINADO E VIRGEM	500 ML	10	400	R\$ 29,55	R\$ 11.820,00
5	447764	FRIOS, VARIEDADE APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	20	800	R\$ 19,48	R\$ 15.584,00
6	463968	BARRA NUTRICIONAL, EMBALAGEM COM 24 UND	Cx	20	200	R\$ 20,37	R\$ 4.074,00
7	463707	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO PALHA, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO.	KG	20	600	R\$ 30,16	R\$ 18.096,00
8	464002	BOMBOM, COBERTURA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO SEM RECHEIO, SABOR AMÊNDOAS	KG	10	100	R\$ 41,26	R\$ 4.126,00
			140				R\$

9	304977	BISCOITO, APRESENTAÇÃO WAFER, SABOR VARIADO	GRS	60	600	R\$ 3,16	1.896,00
10	389172	BISCOITO, SABOR MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO/ENRIQUECIDO VITAMINAS, 0% GORDURA TRANS	400 GRS	20	600	R\$ 6,04	R\$ 3.624,00
11	217138	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MORANGO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO	140 GRS	40	800	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
12	217139	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO	140 GRS	50	800	R\$ 2,91	R\$ 2.328,00
13	460235	BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO CREAM CRACKER	400 GRS	20	400	R\$ 5,29	R\$ 2.116,00
14	390172	BISCOITO, SABOR SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL	144 GRS	20	800	R\$ 5,14	R\$ 4.112,00
15	376641	BISCOITO, SABOR DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM GOTAS DE CHOCOLATE, COOKIES, TIPO COOKIES	110 GRS	50	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
16	463970	CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO FLOCOS PRÉ-COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AÇÚCAR	KG	20	300	R\$ 19,67	R\$ 5.901,00
17	463872	CONDIMENTO, TIPO CANELA, APRESENTAÇÃO PÓ.	KG	5	50	R\$ 26,44	R\$ 1.322,00
18	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	Copo 200 ml	100	4000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
19	445479	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	500 ml	60	4000	R\$ 2,38	R\$ 9.520,00
20	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	500 ML	60	5000	1,96	R\$ 9.800,00
21	463857	CONDIMENTO, TIPO AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO PÓ	KG	7	70	R\$ 20,56	R\$ 1.439,20
22	340581	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML	UND	20	800	R\$ 9,36	R\$ 7.488,00
23	464883	UVA PASSA, INGREDIENTES UVA, TIPO SECA (PASSA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CAROÇO	KG	8	80	R\$ 27,67	R\$ 2.213,60
24	326671	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR VARIADO, TIPO INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLPA DE FRUTA NATURAL	200 ML	50	3000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
25	421669	CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇÚCAR	KG	5	200	R\$ 32,03	R\$ 6.406,00
26	463904	CONDIMENTO, TIPO LOURO, APRESENTAÇÃO FOLHA PCT C/ 50 GRS	KG	5	30	R\$ 35,77	R\$ 1.073,10
27		CHÁ ALIMENTAÇÃO, SABORES DE CAMOMILA, HORTELÃ, MENTA, MORANGO, PRETO E FRUTAS VERMELHAS. USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO	CX	10	400	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00

	233886	SAQUINHOS DE 15G.					
28	447666	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE TOUCINHO (BACON), TIPO ANIMAL SUÍNA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	20	700	R\$ 34,16	R\$ 23.912,00
29	447737	CARNE SALGADA, TIPO CORTE ORELHA, ORIGEM SUÍNA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	15	150	R\$ 22,09	R\$ 3.313,50
30	447674	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE RABO, TIPO ANIMAL SUÍNA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	15	150	R\$ 11,18	R\$ 1.677,00
31	447492	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE BUCHO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	15	150	R\$ 15,54	R\$ 2.331,00
32	447745	CARNE SALGADA, TIPO CORTE PÉ, ORIGEM SUÍNA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	15	150	R\$ 21,08	R\$ 3.162,00
33	440566	CORANTE ALIMENTO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, COR VARIADA, VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL	FR 10 ML	10	100	R\$ 6,53	R\$ 653,00
34	459072	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO	500 GRS	20	700	R\$ 5,63	R\$ 3.941,00
35	462826	LEGUME EM CONSERVA, TIPO COGUMELO ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO FATIADA	2 KG	10	100	R\$ 47,95	R\$ 4.795,00
36	463534	CHOCOLATE, TIPO BRANCO, APRESENTAÇÃO MASSA, SABOR TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	KG	15	150	R\$ 24,73	R\$ 3.709,50
37	463544	CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO MASSA, SABOR MEIO AMARGO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	KG	15	150	R\$ 30,17	R\$ 4.525,50
38	446706	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA	BDJ 6 UN	30	500	R\$ 10,81	R\$ 5.405,00
39	464014	LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA	395 GRS	50	1800	R\$ 9,89	R\$ 17.802,00
40	460486	LEGUME EM CONSERVA, TIPO PALMITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO 3 KG	KG	5	200	R\$ 24,18	R\$ 4.836,00
41	444323	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO GRÃOS, COMPONENTES AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANOLA	UND	20	300	R\$ 19,16	R\$ 5.748,00
42	462729	GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, ORIGEM ANIMAL	KG	20	600	R\$ 18,23	R\$ 10.938,00
43	459015	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	KG	20	600	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00

44	462684	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA PÊSSEGO COZIDO, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR	400 GRS	40	400	R\$ 11,34	R\$ 4.536,00
45	462675	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO EM CALDA, SABOR FIGO	400 GRS	40	400	R\$ 14,56	R\$ 5.824,00
46	462662	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO EM CALDA, SABOR AMEIXA	400 GRS	20	400	R\$ 17,06	R\$ 6.824,00
47	462657	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO EM CALDA, SABOR ABACAXI	400 GRS	20	400	R\$ 10,73	R\$ 4.292,00
48	459596	FERMENTO, TIPO BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO PÓ GRANULADO	KG	20	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
49	459586	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ	KG	20	200	R\$ 24,97	R\$ 4.994,00
50	242454	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, SAL, ESTABILIZANTE ETXXV ENZI-, SABOR NATURAL, APLICAÇÃO PÃO FRANCÊS	SC 25 KG	10	400	R\$ 124,37	R\$ 49.748,00
51	465332	FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO	SC 25 KG	10	300	R\$ 113,80	R\$ 34.140,00
52	449182	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA PAIO, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	20	250	R\$ 28,62	R\$ 7.155,00
53	447702	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	20	800	R\$ 28,90	R\$ 23.120,00
54	447705	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	25	250	R\$ 23,10	R\$ 5.775,00
55	464012	LEITE CÔCO, TIPO MAGRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TEOR DE GORDURA REDUZIDA	500 ML	30	300	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00
56	460380	PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL: NÃO É CONGELADO.	KG	10	400	R\$ 19,86	R\$ 7.944,00
57	460380	PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL, PACOTE COM 100UND: CONGELADO.	KG	10	3000	R\$ 14,20	R\$ 42.600,00
58	463808	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERMELHO	KG	20	300	R\$ 19,77	R\$ 5.931,00
59	463802	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO AMARELO	KG	20	300	R\$ 18,57	R\$ 5.571,00
60	464428	FRUTA, TIPO PERA PORTUGUESA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	20	400	R\$ 13,59	R\$ 5.436,00
61	464328	FRUTA, TIPO MORANGO, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	20	100	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00
		FRUTA, TIPO MARACUJÁ AZEDO/ MARACUJÁ					R\$

62	464415	AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	20	300	R\$ 14,01	4.203,00
63	464398	FRUTA, TIPO LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	20	400	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00
64	464393	FRUTA, TIPO LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	20	800	R\$ 4,85	R\$ 3.880,00
65	463764	LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA	KG	40	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
66	464405	FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	20	400	R\$ 9,21	R\$ 3.684,00
67	464380	FRUTA, TIPO BANANA NANICA/ BANANA D'AGUA.	KG	40	800	R\$ 5,43	R\$ 4.344,00
68	464422	FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	20	600	R\$ 5,86	R\$ 3.516,00
69	464418	FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	20	1200	R\$ 4,64	R\$ 5.568,00
70	464400	FRUTA, TIPO MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	20	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
71	447873	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL PERU, TIPO CORTE COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO TEMPERADA	KG	6	60	R\$ 37,65	R\$ 2.259,00
72	446618	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE	Band com 30	30	900	R\$ 24,40	R\$ 21.960,00
73	326927	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	BDL 3KG	30	300	R\$ 11,52	R\$ 3.456,00
74	446393	MANTEIGA, TIPO PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO COM SAL	KG	30	300	R\$ 22,77	R\$ 6.831,00
75	459655	MOLHO DE MESA, TIPO INGLÊS	900 ml	30	300	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00
76	467430	MOLHO DE MESA, TIPO SALADA, COMPOSIÇÃO COM SABOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	Und	10	300	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
77	459667	MOLHO DE MESA, TIPO MOSTARDA, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME	KG	20	300	R\$ 7,72	R\$ 2.316,00
78	458998	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO LASANHA	500G	20	300	R\$ 9,05	R\$ 2.715,00
79	396192	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, LEITE E OVOS, APLICAÇÃO BOLO EMBALAGEM 400g	400g	20	600	R\$ 4,72	R\$ 2.832,00
80	446645	QUEIJO PARMESAO FRESCO KG	Kg	2	40	R\$ 73,06	R\$ 2.922,40
81	446534	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT	200 GRS	27	1800	R\$ 4,86	R\$ 8.748,00
82	446639	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PRATO, APRESENTAÇÃO PEÇA	KG	20	500	R\$ 43,02	R\$ 21.510,00
83	446633	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO PEÇA	KG	20	900	R\$ 41,69	R\$ 37.521,00
84		MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES AMIDO, POLVILHO AZEDO, FÉCULA, GORDURA VEGETAL,		10	200	R\$ 12,34	R\$

	467316	SORO LEIT E, APLICAÇÃO PÃO DE QUEIJO	KG				2.468,00
85	462751	PÓ PUDIM, SABOR VARIADO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	KG	10	500	R\$ 15,02	R\$ 7.510,00
86	447771	FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	20	800	R\$ 36,22	R\$ 28.976,00
87	468533	LEGUME EM CONSERVA, TIPO PEPINO, APRESENTAÇÃO INTEIRO	2KG	10	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
88	463938	CONDIMENTO ALHO ASPECTO FÍSICO, EM CABEÇA TIPO BRANCO	Kg	25	250	R\$ 25,63	R\$ 6.407,50
89	463894	CONDIMENTO, TIPO CURRY Kg	KG	2	50	R\$ 18,45	R\$ 922,50
90	459653	MOLHO SHOYU	Litro	10	350	R\$ 10,33	R\$ 3.615,50
91	463865	ALHO PORÓ IN NATURA	KG	10	100	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00
92	463916	CONDIMENTO OREGANO	KG	5	40	R\$ 34,12	R\$ 1.364,80
93	463917	CONDIMENTO TIPO PÁPRICA DEFUMADA	KG	5	100	R\$ 21,55	R\$ 2.155,00
94	447789	FRIOS, VARIEDADE MORTADELA, TIPO BOLOGNA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	80	800	R\$ 20,93	R\$ 16.744,00
95	346922	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES	Lata 4kg	5	800	R\$ 22,80	R\$ 18.240,00
96	462824	LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE EMBALAGEM DE 3 KG , 2 KG DRENADO.	Lt	20	300	R\$ 26,28	R\$ 7.884,00
97	462823	LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA.	2 KG	30	300	R\$ 24,62	R\$ 7.386,00
98	462679	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR GOIABA	Und	20	300	R\$ 10,54	R\$ 3.162,00
99	462647	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE	KG	20	400	R\$ 19,34	R\$ 7.736,00
100	462646	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR AMENDOIM, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE	KG	20	400	R\$ 16,63	R\$ 6.652,00
101	462652	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR PÉ DE MOLEQUE, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE	KG	10	400	R\$ 20,45	R\$ 8.180,00
102	339478	TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA	KG	30	300	R\$ 29,34	R\$ 8.802,00
103	233873	TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	KG	20	400	R\$ 16,98	R\$ 6.792,00
104	396125	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, TIPO ARTIFICIAL	KG	20	2000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
105	252285	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO	500ML	20	200	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00

106	462825	LEGUME EM CONSERVA, TIPO SELETA, EMBALAGEM 3 KG LIQUIDO E DRENADO 2 KG	2 KG	25	250	R\$ 31,71	R\$ 7.927,50
107	447720	EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	20	650	R\$ 31,61	R\$ 20.546,50
108	216913	SAL, TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH	KG	2	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
109	291893	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	KG	30	600	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
110	216793	REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10 °C, PESO 200 G, TIPO EMBALAGEM COPO VIDRO, PRAZO VALIDADE 60 (FECHADO).	200 GRS	20	700	R\$ 9,38	R\$ 6.566,00
111	217781	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA	350 ML	24	600	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
112	232702	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO	350 ML	24	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
113	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ	350 ML	24	600	R\$ 4,41	R\$ 2.646,00
114	217784	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA	350 ML	24	500	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
115	217781	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA	2 LT	24	500	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
116	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ	3 LT	24	600	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
117	217784	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA	3 LT	24	400	R\$ 10,17	R\$ 4.068,00
118	464374	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA.	KG	20	400	R\$ 10,12	R\$ 4.048,00
119	463746	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA, ESPÉCIE MORANGA, TAMANHO MÉDIO	KG	20	300	R\$ 9,16	R\$ 2.748,00
120	463749	LEGUMES IN NATURA, TIPO ABOBRINHA VERDE, ITALIANA	KG	20	500	R\$ 7,63	R\$ 3.815,00
121	463832	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE - PÉ	Und	40	800	R\$ 8,71	R\$ 6.968,00
122	463753	VERDURA IN NATURA, BATATA-DOCE, ROXA/LAVADA, CULINÁRIA EM GERAL	KG	30	800	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00
123	463754	LEGUME TIPO:BATATA INGLESA	KG	20	1600	R\$ 8,56	R\$ 13.696,00
124	463767	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM	KG	20	600	R\$ 6,71	R\$ 4.026,00
125	463909	CONDIMENTO MANJERONA FRESCA IN NATURA	Kg	10	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
126	463838	VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS JAPONÊS	KG	40	400	R\$ 8,55	R\$ 3.420,00
							R\$

127	463781	CEBOLA TIPO BRANCA	KG	20	1000	R\$ 6,43	6.430,00
128	463770	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA.	KG	20	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
129	463906	CONDIMENTO MANJERICÃO IN NATURA	Kg	20	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
130	463878	VERDURA IN NATURA, MAÇO DE SALSINHA COM CEBOLINHA, FRESCA DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO TEMPERO VERDE.	Maço	25	250	R\$ 13,04	R\$ 3.260,00
131	463831	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA.	KG	40	400	R\$ 11,95	R\$ 4.780,00
132	463822	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, ESPÉCIE COMUM MANTEIGA.	KG	60	600	R\$ 11,94	R\$ 7.164,00
133	463795	AIPIM IN NATURA, TIPO CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS, DESCASCADO EMBALADO A VÁCUO	KG	40	800	R\$ 9,52	R\$ 7.616,00
134	463809	PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE	KG	20	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
135	463839	REPOLHO, ESPÉCIE COMUM, IN NATURA VERDE / BRANCO	KG	30	600	R\$ 7,22	R\$ 4.332,00
136	463829	REPOLHO, ESPÉCIE ROXO, IN NATURA	KG	60	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
137	463805	TOMATE, MADURO, IN NATURA NATURA	KG	20	1000	R\$ 9,51	R\$ 9.510,00
138	463919	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO:PÓ	KG	6	60	R\$ 21,70	R\$ 1.302,00
						TOTAL	R\$ 958.505,60

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios, destinado a atender às necessidades do setor de aprovisionamento, vinculado a esta OM;

2.2. JUSTIFICATIVA

2.2.1. Suprir o Setor de Aprovisionamento do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado, que fornece quatro refeições diárias aos mais de 650 (seiscentos e cinquenta) militares desta unidade.

2.2.2. Uma característica da Unidade, por estar situada em área de tríplice fronteira (BRASILPARAGUAI-ARGENTINA), é o recebimento constante de militares que vem em apoio as várias atividades e operações na guarnição.

2.2.3. Existe, também, a necessidade da implementação da melhoria do cardápio da OM, combinando qualidade e variedade dos alimentos, e seguindo as observações contidas na Orientação Técnica nº 006 – Prática Nutricional Saudável do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército.

2.2.4. Há sempre uma preocupação com a alimentação em face de seu impacto direto no moral da tropa e no êxito da missão, devendo estar disponível na quantidade, qualidade sanitária e nutricional, através das boas práticas de higiene, manipulação, armazenamento e distribuição dos alimentos.

2.2.5. A logística da aquisição deverá cumprir os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando prestação, celeridade, segurança e pronto atendimento à Instituição.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O Objeto da contratação esta previsto no Plano Anual de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) Id PCA PNCP: 00394452000103-0-000168/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 4, 5, 54, 171, 172, 179, 180, 181, 184, 200, 201, 235, 243, 244, 245, 246, 305, 309, 312, 317.

IV) Classe/Grupo: 8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, 8920- PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS, 8925 - AÇÚCARES, CONFEITOS CASTANHAS, NOZES E SIMILARES, 8910 - OVOS E LATICÍNIOS, 8915 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTOS, 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS, CARNES, 8905 - AVES E PEIXES

V) Identificador da Futura Contratação: 160226-6/2024

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os critérios de sustentabilidade serão devidamente inseridos após a consolidação do Termo de Referência.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos itens, no endereço da Organização Militar, na forma e quantidade de acordo com os pedidos realizados pelas mesmas após a assinatura do Termo de Registro de Preços e emissão das Notas de Empenho. Tal situação ocorrerá por conta e risco da contratada, sem qualquer ônus como frete, seguro, taxas, etc, acompanhados de duas vias da Nota Fiscal, sendo uma, obrigatoriamente a 1ª Via.

5.2. Endereço de entrega: 34º Batalhão de Infantaria Mecanizada (34º BI Mec): Av. República Argentina, 593 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85856-028.

5.3. Entregues os produtos estes serão recebidos provisoriamente pelo responsável, designado para acompanhar e fiscalizar o ajuste, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (Trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado..

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento como definitivo no esgotamento do prazo, salvo se não for solicitado pela contratante amostra para atestarem a qualidade do material.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% (dez percentuais) do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. Atestado de capacidade técnica de atividade do ramo comercial compatível com o objeto da licitação.

8.31.1.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: o nome empresarial, o CNPJ e o telefone da empresa ou do Órgão público que o emitiu, bem como o nome e qualificação do signatário.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 958.505,60

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 958.505,60 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...]

II) Fonte de Recursos: [...]

III) Programa de Trabalho: [...]

IV) Elemento de Despesa: [...]

V) Plano Interno: [...]

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANO RAMOS DOS SANTOS

Equipe de apoio

LUIS FELIPE DIAS

Agente de contratação

FELIPE RIMOLO COSENDEY

Autoridade competente